



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 046/2022

Processo: SEMA-PRO-2022/06151

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva destinados aos servidores da Secretaria de Estado do Meio Ambiente conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...)

Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes.

§ 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:

I - Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

IV - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

§ 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT não possui contrato vigente para o objeto em questão.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão: Fls. 27 a 28 , da Declaração, bem como do extrato de consulta em anexo, verifica-se que **não há nenhuma** ata de registro de preços vigente para o objeto em questão.

Radar De Controle Público – TCE/MT: verifica-se que **foi encontrado** preço público vigente para alguns dos itens do objeto em questão sendo elas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021.
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2021.
EFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 100/2021.
SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039-02/SAMAE/2021

conforme comprovante em anexo. Fls. 29 a 417.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: Fls. 418 a 436 da análise do extrato de busca, verifica-se que não há nenhum contrato vigente para o objeto em questão.

Banco de preços do SIAG: Fls. 437 a 467, verifica-se que **foram encontrados** preços públicos vigentes para os itens do objeto em questão, LOTE 01; item 02, LOTE 02; item 01, LOTE 03: itens 02 e 05, conforme comprovante em anexo.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

PRP BORGES COMERCIO EIRELI - Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 10 de maio de 2022. Dia 16 de maio de 2022 a empresa retornou o e-mail com orçamento, conforme fls. 468 a 474.

RESGATÉCNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 10 de maio de 2022. Dia 11 de maio de 2022 a empresa retornou o e-mail com orçamento, conforme fls. 475 a 482.

SETE COMERCIO E SERVICOS LTDA – Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 09 de junho de 2022, no mesmo dia a empresa retornou informando não trabalhar com estes itens solicitados, conforme fls. 483.

DITRON ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES EIRELI- EPP,– Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 30 de maio de 2022. Dia 07 de junho de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 484.



Assinado com senha por JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO - Terceirizado(a) / NIAC - 22/07/2022 às 15:25:04.
Documento Nº: 3290409-8469 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3290409-8469>





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



MATHIC- DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI - Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 07 de junho de 2022. Dia 09 de junho de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 485.

EPI-MASTER EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL - EIRELI. Foi encaminhado e-mail para a empresa no dia 10 de maio de 2022. Dia 17 de maio de 2022 foi reiterado o e-mail, e **não foi obtido retorno**, conforme fl. 486.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Foi obtido preço de sítios eletrônicos para todos os itens do objeto em questão sendo elas:

COMERCIAL DE EPI'S E INSUMOS POMAR LTDA.
MAGAZINE LUIZA S/A.
MULTILASER INDUSTRIAL SA.
SUPERCAMPO S/A.
COYOTE HARDWARE EIRELI.
BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.
PROTSAN - EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E FERRAMENTAS – EIRELI.
DAJORI ESPORTE E LAZER LTDA.
ESTIVAL IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA.
EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI.
ATACADÃO PAPELEX LTDA.
EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL EIRELI.
DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS KENNEDY LTDA.
COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
TEXPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
LTDA.
MATRIZ METALURGICA MOR SA.

conforme fls. 487 a 599.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO
NIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT



Assinado com senha por JOYCE BELCHIOR DE ARAUJO - Terceirizado(a) / NIAC - 22/07/2022 às 15:25:04.
Documento Nº: 3290409-8469 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3290409-8469>

